



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.582, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

Revoga a Lei Municipal nº 5.154, de 22/12/2010, que dispõe sobre a doação de área para a sociedade empresarial MALENIX S.A., e dá outras providências.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 5.154, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a doação de área para a sociedade empresarial MALENIX S.A., e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 05 de novembro de 2013.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

Benedito Rubens Fernandes
Secretário de Indústria e Comércio

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 05 de novembro de 2013.

Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos